



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**EDITAL Nº 12/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS SUPRANUMERÁRIAS  
NOS CURSOS DE 1º CICLO DA UFSB**

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, doravante nomeada UNIVERSIDADE, no uso de suas atribuições, torna público o edital que normatiza o acesso de **Povos Indígenas, Quilombolas e concluintes do Ensino Médio dos Colégios Universitários da Rede Anísio Teixeira (CUNIs) e dos Complexos Integrados de Educação (CIEs)** para a Área Básica de Ingresso para as Licenciaturas Interdisciplinares na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB por meio de abertura de vagas supranumerárias para ingresso no quadrimestre 2017.2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. As vagas supranumerárias serão ofertadas para Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) na rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNIs).
- 1.2. As vagas supranumerárias são **exclusivas** para candidatas/os que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
- 1.3. O ingresso para as vagas supranumerárias ocorrerá **exclusivamente**, com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos processos seletivos realizados em 2015 e 2016.
- 1.4. A/O candidata/o classificada/o para acesso às vagas supranumerárias de que trata este edital deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula nesta UNIVERSIDADE.

**2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

- 2.1. Serão disponibilizadas neste processo seletivo o total de 42 vagas na rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários, todas no período noturno. A distribuição dessas vagas consta do Quadro 01.

**Quadro 01: Vagas e local de oferta para entrada ABI-LI nos Colégios Universitários**

Vagas			
Campus Jorge Amado	Indígena	CUNIs/CIes	Quilombola
<b>CUNI Itabuna</b> Colégio Estadual Dona Amélia Amado Avenida Manoel Chaves, 1313, São Caetano, CEP 45601-095	01	03	01
<b>CUNI Ilhéus</b> Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães Avenida Roberto Santos, s/n, Esperança, CEP 45650-000	05	01	01
<b>CUNI Ibicarai</b> Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, CEP 45745-000	02	01	
<b>CUNI Coaraci</b> Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, CEP 45638-000	02	01	
Campus Paulo Freire	Indígena	CUNIs/CIes	Quilombola
<b>CUNI Teixeira de Freitas</b> Colégio Estadual Democrático Ruy Barbosa Rua Leur Lomanto, s/n, Bela Vista, CEP 45995-001	01	01	02
<b>CUNI Itamaraju</b> Complexo Integrado de Educação de Itamaraju Rua Maranhão, nº 52, Bairro de Fátima, CEP 45836-000	04	03	
Campus Sosígenes Costa	Indígena	CUNIs/CIes	Quilombola
<b>CUNI Porto Seguro</b> Complexo Integrado em Educação Pedro Álvares Cabral Rua General Freitas, nº 57, Centro, CEP: 45810-000	01	03	
<b>CUNI Santa Cruz Cabrália</b> Colégio Estadual Terezinha Scaramussa Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, CEP 45807-000	08	01	

2.2. As vagas para os concluintes do Ensino Médio na Rede CUNI/CIE serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

### 3. DO ENEM

3.1. A matriz de referência do ENEM é formada por quatro áreas do conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.2. As provas do ENEM 2015 e 2016 compreendem cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação.

3.2.1. Para efeito de classificação e ingresso nesta UNIVERSIDADE, a nota final será a média aritmética destas cinco notas.

3.2.2. Caso a/o candidata/o tenha prestado tanto o ENEM 2015 quanto o ENEM 2016, a maior das notas finais será considerada para efeito de classificação.

3.3. Candidatas/os que obtenham nota zero na redação serão excluídos do processo seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior àquela de outras/os candidatas/os convocadas/os.

3.4. As/os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de nota final, conforme sua opção de Colégio Universitário, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste processo seletivo.

3.4.1. Nos casos de empate, o desempate entre as/os candidatas/os será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

a) maior nota em Redação;

b) maior média aritmética das notas das quatro áreas do conhecimento do ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4.2. Caso persista o empate, será classificada/o a/o candidata/o de maior idade.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição será realizada por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível em <https://goo.gl/forms/hzWZdzcvdS2K92oM2>

4.2. O período de inscrições será de 25 de maio de 2017 às 23h59 de 30 de maio de 2017.

4.2.1. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins deste processo seletivo.

4.2.2. A/O candidata/o deverá, no ato de sua inscrição, optar por um único local de oferta.

4.3. Para se inscrever a/o candidata/o deverá preencher corretamente o seu número de CPF, com o qual a UNIVERSIDADE solicitará ao INEP as notas das/os candidatas/os no ENEM 2015 e 2016.

4.4. A lista de candidatas/os classificadas/os será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufsb.edu.br>, a partir de 07 de junho de 2017.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. O Reitor desta UNIVERSIDADE nomeará comissão responsável por homologar as matrículas das/os ingressantes para este processo seletivo.

- 5.2. A/O candidata/o classificada/o deverá realizar sua matrícula presencialmente no próprio local de oferta onde foi classificada/o, no período de 08 a 12 de junho de 2017, das 14h00 às 21h00.
- 5.3. Para fins de matrícula, a/o candidata/o convocada/o poderá conferir poderes a outra pessoa para agir em seu nome mediante procuração simples. Não será necessário apresentar procuração caso seu representante seja um dos pais ou detentor da guarda judicial, tutela ou curatela da/o candidata/o, desde que este o comprove mediante apresentação de documento de identidade.
- 5.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou sua/seu representante legal para a matrícula presencial nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste processo seletivo, implicará perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de matrícula extemporânea.
- 5.5. As vagas decorrentes da não realização de matrícula de candidatas/os convocadas/os poderá ser ofertada em nova chamada.
- 5.6. As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão apresentar os seguintes documentos (o Anexo VIII dispõe detalhadamente sobre documentação de matrícula):

#### CANDIDATAS/OS INDÍGENAS:

- a) cédula de identidade ou documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) para brasileiras/os maiores de 18 anos, título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- e) histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- f) declaração de autorreconhecimento assinada pela/o candidata/o (Anexo I);
- g) declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo II), em consonância com o que é previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro;
- h) declaração de ciência (Anexo VII);
- i) duas fotografias 3x4 recentes.

#### CANDIDATAS/OS QUILOMBOLAS:

- a) cédula de identidade ou documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) para brasileiras/os maiores de 18 anos, título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- e) histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- f) declaração de pertencimento à comunidade quilombola (Anexo III), em consonância com o prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro;
- g) declaração de ciência (Anexo VII);
- h) duas fotografias 3x4 recentes.

## CANDIDATAS/OS DA REDE CUNI/CIE:

- a) cédula de identidade ou documento oficial de identificação;
- b) CPF;
- c) para brasileiras/os maiores de 18 anos, título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- e) histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública e pelo menos o último ano em escola da Rede CUNI/CIE;
- f) declaração de ciência (Anexo VII);
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de composição familiar (Anexo IV) discriminando todos os membros de sua família; deve ser anexado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória de renda (Anexos V e VI).

- 5.7. Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "e" poderão ser apresentados em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da matrícula.
- 5.8. A UNIVERSIDADE poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.
- 5.9. Caso se comprove, a qualquer tempo, apresentação de documentos falsos ou adulterados, a/o candidata/o será excluída/o deste processo seletivo, além das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 5.10. Não será aceita matrícula de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação desta UNIVERSIDADE em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

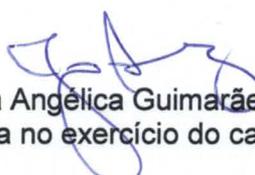
## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula não tenha sido homologada poderá interpor recurso, no prazo máximo de um dia útil a contar da data/hora de publicação do resultado, pessoalmente, por representante legal ou por procurador/a, no local em que realizou a matrícula, ou via e-mail, no endereço eletrônico [recurso@ufsb.edu.br](mailto:recurso@ufsb.edu.br).
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como acompanhado da documentação correspondente. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O acompanhamento das informações referentes a este processo seletivo durante toda a sua vigência, em especial as datas previstas para inscrição e matrícula, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 23 de maio de 2017.

  
Joana Angélica Guimarães da Luz  
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascida/o na cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, autorreconheço-  
me como pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_  
da Aldeia/Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

**Art. 299** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

EDITAL Nº 12/2017

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À COMUNIDADE INDÍGENA**

O Povo Indígena \_\_\_\_\_ declara,  
para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que a/o candidata/o  
\_\_\_\_\_ é  
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político  
e familiar com este povo/aldeia indígena.

**Nome do Povo:** \_\_\_\_\_

**Nome da Comunidade Aldeia:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo ocupado:	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Liderança Indígena Local)

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

**Art. 299** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

EDITAL Nº 12/2017

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade quilombola \_\_\_\_\_

declara, para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que a/o candidata/o

\_\_\_\_\_ mantém

vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

Identificação do Representante	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo ocupado:	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante)

**Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:**

**Art. 299** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , candidata/o ao processo seletivo Seleção ABI 2017.2,  
residente em \_\_\_\_\_,  
declaro que minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem  
renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a  
informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade  
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e  
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do  
Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**MEMBROS DA FAMÍLIA**

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

EDITAL Nº 12/2017

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2016.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da/o candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(cidade/UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

EDITAL Nº 12/2017

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, membro da família da/o candidata/o ao processo seletivo  
Seleção ABI 2017.2 \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

(Mês/Ano: Renda)

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da/o candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**EDITAL Nº 12/2017**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da **Lei nº 12.089/2009**, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da **Lei nº 12.711/2012**, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do **Decreto nº 5.493/2005**, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

## EDITAL Nº 12/2017

### ANEXO VIII DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.
- **Matrícula por representante legal:** a procuração deverá ser autenticada em cartório e o representante deverá portar documento de identidade original. Os formulários de autorreconhecimento e declaração de renda deverão estar assinados pelo próprio candidato.
- **Documento de identificação:** RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho; ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
- **Comprovante de quitação eleitoral** – Esse documento pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- **Histórico escolar de ensino médio:**
  - O candidato deverá comprovar que todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública.
  - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio:** a maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de Ensino Médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
- **Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar:**

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contra-cheques dos três últimos meses;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003>
- 1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
- 1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
- 1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003>
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;  
Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sisistema=00003>
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Este documento pode ser obtido no link:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.